



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA e sua Equipe designada pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº122 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 03/08/2018 às 09h00min

ÁREA SOLICITANTE

✓ Secretaria Municipal de Saúde.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



- ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;
- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;

1 - DO OBJETO

1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br, ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirado do Edital, Recibo do Edital, assinado pela CPL, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

c) Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes lacrados e rubricados no fecho até as 08h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, e, prospectos dos materiais licitados e/ou cotados pela empresa licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito e



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF com firma reconhecida por autenticidade em cartório;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13 - Certidão Negativa de Distribuição de Feitos perante a Justiça Federal, Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais da sede da licitante.

7.2.14 - Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.2.15 - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.2.16 - Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

7.2.17 - A empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA publicado em Diário Oficial da União, referente aos objetos licitados conforme determinação da Lei Federal nº 6.360/1976 e Portaria do Ministério da Saúde nº 8012/1998.

7.4 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.4.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.4.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08h00min às 17h00min).

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.5 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.6 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



12.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 – OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO E ENTREGUE NO PRAZO E TEMPO ESTABELECIDO NA COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA EXECUÇÃO.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - Todas as declarações assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, deverão ter suas firmas reconhecidas por autenticidade, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta de preços apresentada deverá constar a mesma data da realização do certame, sob pena de desclassificação da proposta.

17.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 13:00 às 17:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br .

17.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.14 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.15 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 05 de Julho de 2018.

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luís Otávio Guilherme Silva
Pregoeiro

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 05 de Julho de 2018.

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Procurador Jurídico
OAB/MG 59.226



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

2 – Objetivo:

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	24	R\$8,96	R\$215,04
02	ABRIDOR DE BOCA ADULTO: MATERIAL: SILICONE. DIMENSÕES ADULTO: 40X30X20 MM. AUTOCLAVÁVEL À 134°C.	UNIDADE	10	R\$9,75	R\$97,50
03	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL: MATERIAL: SILICONE; DIMENSÕES INFANTIL: 30X 25X18 MM; AUTOCLAVÁVEL À 134°C.	UNIDADE	10	R\$9,99	R\$99,90
04	ACIDO FOSFÓRICO 37% (PACOTE COM 3 SERINGAS): GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUIR CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO.	PACOTE	36	R\$10,07	R\$362,52
05	AFASTADOR DE MINNESSOTA NÃO CORTANTE; MATERIAL: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	03	R\$25,92	R\$77,76
06	AFASTADOR DE MOLT: FABRICADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	06	R\$43,66	R\$261,96
07	AGENTE DE UNIÃO EMBALAGEM 4 ML; ADESIVO MONOCOMPONENTE; SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO.	FRASCO	20	R\$46,95	R\$939,00
08	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LITRO	25	R\$9,58	R\$239,50
09	SODA CLORADA 2,5%: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA;	LITRO	25	R\$10,32	R\$258,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% À 2,5% P/P; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; PRODUTO A BASE DE CLORO.				
10	AGULHA GENGIVAL CURTA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$52,99	R\$2.649,50
11	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$55,48	R\$1.664,40
12	FIO AGULHADO PARA SUTURA 3-0 SEDA: CAIXA COM 24 UNIDADES; COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM; CONJUNTO DE AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE SEDA, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$45,40	R\$2.270,00
13	ALAVANCA APICAL 301: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	04	R\$38,21	R\$152,84
14	ALAVANCA SELDIN 1L AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	04	R\$38,76	R\$155,04
15	ALAVANCA SELDIN 1R: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	02	R\$38,49	R\$76,98
16	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	08	R\$36,36	R\$290,88
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70% : HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO); EMBALAGEM COM 1L.	LITRO	45	R\$11,27	R\$507,15
18	ÁLCOOL GEL 70%	LITRO	18	R\$17,60	R\$316,80
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G: EMBALAGEM COM 500G NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; COR: BRANCO; PESO: 500G.	ROLO	15	R\$18,29	R\$274,35
20	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UNIDADE	12	R\$6,87	R\$82,44
21	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	18	R\$6,87	R\$123,66
22	ALVEOLO TOMO/LUER CURVO: TAMANHO: 16CM; AÇO INOX.; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	06	R\$76,09	R\$456,54
23	AMALGAMA CAPSULAS (LIMALHA DE PRATA) PRESA REGULAR; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS.	UNIDADE	03	R\$828,87	R\$2.486,61
24	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML (COM VASOCONSTRICTOR) EX: LIDOSTESIM	CX COM 50 UNIDADES	45	R\$97,82	R\$4.401,90
25	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	30	R\$136,10	R\$4.083,00
26	ANESTÉSICO TÓPICO EMBALAGEM COM 12G	UNIDADE	30	R\$12,46	R\$373,80
27	AQUECEDOR DE ÁGUA PORTÁTIL 110V (RABO QUENTE)	UNIDADE	05	R\$51,49	R\$257,45
28	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO	UNIDADE	10	R\$8,68	R\$86,80



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	DE CÁLCIO: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.				
29	AVENTAL DE PLÁSTICO (RESISTENTE E FLEXÍVEL)	UNIDADE	10	R\$20,00	R\$200,00
30	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25 PB MALEÁVEL; DIMENSÕES: 76X60CM; ADULTO.	UNIDADE	06	R\$652,63	R\$3.915,78
31	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES; CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO(ATÓXICO); SEM ADESIVO; ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO; DIMENSÕES: 30 X 40 CM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	36	R\$16,70	R\$601,20
32	BANDEJA DE AÇO : DIMENSÃO: 21,5X12 CM.	UNIDADE	30	R\$32,83	R\$984,90
33	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX	UNIDADE	15	R\$6,19	R\$92,85
34	BALANÇA PARA AMALGMA	UNIDADE	05	R\$226,16	R\$1.130,80
35	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRAFINO 500G	PACOTE	45	R\$31,96	R\$1.438,20
36	BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	30	R\$6,97	R\$209,10
37	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 151 28MM	UNIDADE	10	R\$38,74	R\$387,40
38	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 AÇO(CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	18	R\$39,65	R\$713,70
39	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 AÇO (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	24	R\$39,65	R\$951,60
40	BROCA DE POLIMENTO 3195FF	UNIDADE	30	R\$9,54	R\$286,20
41	BROCA DIAMANTADA 1190 F	UNIDADE	30	R\$9,54	R\$286,20
42	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	UNIDADE	30	R\$9,54	R\$286,20
43	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UNIDADE	30	R\$7,77	R\$233,10
44	BROCA DIAMANTADA 3195	UNIDADE	30	R\$9,54	R\$286,20
45	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1012	UNIDADE	60	R\$13,04	R\$782,40
46	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1013	UNIDADE	60	R\$13,04	R\$782,40
47	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014	UNIDADE	60	R\$13,04	R\$782,40
48	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1015	UNIDADE	60	R\$13,04	R\$782,40
49	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016	UNIDADE	60	R\$13,04	R\$782,40
50	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	60	R\$13,04	R\$782,40
51	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	60	R\$13,04	R\$782,40
52	BROCA 3118 FF	UNIDADE	30	R\$8,66	R\$259,80
53	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 4	CAIXA	18	R\$36,33	R\$653,94
54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 2	CAIXA	18	R\$36,33	R\$653,94
55	BROCA DIAMANTADA 2.200	UNIDADE	30	R\$9,54	R\$286,20
56	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	41	R\$7,88	R\$323,08
57	CABO PARA BISTURI Nº3	UNIDADE	10	R\$11,26	R\$112,60
58	CARBONO (PARA AJUSTE OCLUSAL) 100 MICRAS EX: MAQUIRA, CONTACTO, SUPER CARBON.	UNIDADE	36	R\$8,27	R\$297,72
59	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EX: (HIDRO C OU DYCAL) KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALIZADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	CAIXA	12	R\$31,01	R\$372,12
60	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A : EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	10	R\$7,32	R\$73,20
61	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR – PÓ + LÍQUIDO : EMBALAGEM DO PÓ COM 10G E DO LÍQUIDO COM 8ML	CAIXA	30	R\$74,03	R\$2.220,90



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



62	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO – PÓ: EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	FRASCO	09	R\$14,99	R\$134,91
63	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDA: EMBALAGEM: 10 ML.	FRASCO	09	R\$17,77	R\$159,93
64	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ EMBALAGEM 28 GRAMAS;	FRASCO	09	R\$17,95	R\$161,55
65	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR EMBALAGEM: 25G	UNIDADE	06	R\$16,03	R\$96,18
66	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDA PROVISÓRIO 20 ML	FRASCO	15	R\$21,96	R\$329,40
67	CIMENTO PULPOSAN PÓ PROVISÓRIO 50 GRAMAS	FRASCO	15	R\$22,40	R\$336,00
68	CINZEL CIRÚRGICO (BISELATO RETO 2MM CABO 8MM)	UNIDADE	06	R\$34,16	R\$204,96
69	CLOREXIDINA 0,12% (PARA BOCHECHO)	LITRO	09	R\$41,31	R\$371,79
70	COLHER DE DENTINA	UNID	30	R\$9,14	R\$274,20
71	COMPRESAS DE GAZE 11 FIOS (PACOTES COM 500 UNIDADES)	PACOTE	150	R\$27,29	R\$4.093,50
72	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UNIDADE	5.000	R\$3,03	R\$15.150,00
73	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	12	R\$14,37	R\$172,44
74	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	15	R\$30,77	R\$461,55
75	CURETA GRACEY 7-8	UNIDADE	15	R\$30,77	R\$461,55
76	CURETA FOICE 0-00 MORSE	UNIDADE	15	R\$39,47	R\$592,05
77	CUNHA CERVICAL	CAIXA	15	R\$28,03	R\$420,45
78	DESINFETANTE	LITRO	36	R\$14,40	R\$518,40
79	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZIME IV E NEUTRO	LITRO	15	R\$115,51	R\$1.732,65
80	EMBALAGEM FILME PVC	CAIXA	04	R\$17,64	R\$70,56
81	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	03	R\$14,63	R\$43,89
82	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UNIDADE	90	R\$3,32	R\$298,80
83	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	5.000	R\$1,18	R\$5.900,00
84	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	3.000	R\$1,15	R\$3.450,00
85	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA	UNIDADE	30	R\$15,82	R\$474,60
86	ESPÁTULA Nº24	UNIDADE	30	R\$13,19	R\$395,70
87	ESPELHO BUCAL Nº5	UNIDADE	70	R\$5,11	R\$357,70
88	ÉTER ALCOOLIZADO – LICOR DE HOFFMAN	LITRO	04	R\$64,68	R\$258,72
89	EUGENOL LIQUIDO EMBALAGEM 20 ML	FRASCO	09	R\$14,99	R\$134,91
90	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 21 (UNHA DE GATO)	UNIDADE	18	R\$12,03	R\$216,54
91	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	50	R\$14,58	R\$729,00
92	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL	CAIXA	06	R\$181,80	R\$1.090,80
93	FITA DE AUTOCLAVE	UNIDADE	50	R\$6,89	R\$344,50
94	FIXADOR PARA PROCESSAR RADIOGRAFIA EMBALAGEM: 475 ML	FRASCO	20	R\$15,99	R\$319,80
95	FLÚOR EM GEL NEUTRO 200 ML	UNIDADE	30	R\$9,52	R\$285,60
96	FLÚOR GEL SABOR TUTIFRUTI 200 ML	UNIDADE	100	R\$14,45	R\$1.445,00
97	FÓRCEPS Nº1	UNIDADE	03	R\$105,31	R\$315,93
98	FÓRCEPS Nº 150	UNIDADE	09	R\$98,00	R\$882,00
99	FÓRCEPS Nº 151	UNIDADE	06	R\$85,93	R\$515,58
100	FÓRCEPS Nº 16	UNIDADE	04	R\$85,93	R\$343,72
101	FÓRCEPS Nº 17	UNIDADE	06	R\$85,93	R\$515,58
102	FÓRCEPS Nº 18 L	UNIDADE	06	R\$85,93	R\$515,58
103	FÓRCEPS Nº 18 R	UNIDADE	06	R\$86,07	R\$516,42
104	FÓRCEPS Nº 23	UNIDADE	03	R\$86,00	R\$258,00
105	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADE	04	R\$86,13	R\$344,52
106	FUCCINA (EVIDENCIADOR DE PLACAS) FRASCO 10 ML	FRASCO	15	R\$15,61	R\$234,15
107	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (FRASCO)	UNIDADE	09	R\$25,98	R\$233,82
108	IODOPOVIDONA DEGERMANTE – LITRO	UNIDADE	06	R\$38,34	R\$230,04
109	KIT PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	06	R\$75,41	R\$452,46



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



110	LAMINA PARA BISTURI 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	02	R\$43,83	R\$87,66
111	LAMINA DE BISTURI 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	04	R\$43,83	R\$175,32
112	LIMA PARA OSSO	UNIDADE	02	R\$50,23	R\$100,46
113	LIMALHA DE PRATA 30G	UNIDADE	01	R\$127,79	R\$127,79
114	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO EXTIRPA NERVOS 1º SERIE (15-40)	CAIXA	10	R\$42,94	R\$429,40
115	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR 1º SÉRIE (COM 6 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$34,42	R\$344,20
116	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº10 (COM 6 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$34,55	R\$345,50
117	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº15 (COM 6 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$34,55	R\$345,50
118	LIXA DE ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE POLIÉSTER PARA RESINA	CAIXA	06	R\$24,64	R\$147,84
119	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO – KAVO (FRASCOS)	UNIDADE	18	R\$39,74	R\$715,32
120	LUVAS DE LÁTEX FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO M	UNIDADE	20	R\$20,55	R\$411,00
121	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$28,75	R\$2.875,00
122	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	150	R\$28,75	R\$4.312,50
123	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$28,75	R\$2.875,00
124	MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$10,01	R\$900,90
125	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADE	45	R\$2,94	R\$132,30
126	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	45	R\$2,94	R\$132,30
127	MERCÚRIO ODONTOLÓGICO (FRASCO)	UNIDADE	05	R\$232,10	R\$1.160,50
128	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	UNIDADE	25	R\$18,55	R\$463,75
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	09	R\$9,63	R\$86,67
130	ÓLEO MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO	FRASCO	06	R\$24,05	R\$144,30
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLO	40	R\$94,28	R\$3.771,20
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100	ROLO	40	R\$181,23	R\$7.249,20
133	PAPEL TOALHA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	120	R\$13,50	R\$1.620,00
134	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (FRASCO)	UNIDADE	05	R\$10,33	R\$51,65
135	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNIDADE	12	R\$9,26	R\$111,12
136	PINÇA CIRÚRGICA RETA	UNIDADE	06	R\$45,27	R\$271,62
137	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	40	R\$13,36	R\$534,40
138	PLACA DE VIDRO: RETANGULAR; LISA; DIMENSÕES: 10 CM X 06 MM.	UNIDADE	10	R\$14,02	R\$140,20
139	PONTA DE PEDRA DE ARKANSAS – TIPO LANÇA	UNIDADE	12	R\$13,27	R\$159,24
140	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	12	R\$58,31	R\$699,72
141	PORTA AGULHA MAYO	UNIDADE	06	R\$49,30	R\$295,80
142	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	10	R\$34,53	R\$345,30
143	POTE DAPPEN – VIDRO	UNIDADE	10	R\$3,85	R\$38,50
144	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO CAIXA COM 04 UNID	CAIXA	03	R\$66,92	R\$200,76
145	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL CAIXA COM 04 UNID	CAIXA	03	R\$66,92	R\$200,76
146	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	UNIDADE	10	R\$14,03	R\$140,30
147	RESINA ACRÍLICA Nº66 (LIQUIDA)	UNIDADE	05	R\$21,14	R\$105,70
148	RESINA ACRÍLICA Nº66 (PÓ)	UNIDADE	05	R\$21,92	R\$109,60
149	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	10	R\$24,14	R\$241,40



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	COR A. EX: FILLMAGIC OU LLIS				
150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	15	R\$24,14	R\$362,10
151	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	12	R\$24,14	R\$289,68
152	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	08	R\$24,14	R\$193,12
153	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	12	R\$24,14	R\$289,68
154	RESINA FLOW A2	UNIDADE	30	R\$24,77	R\$743,10
155	REVELADOR PARA PROCESSAR RADIOGRAFIA 475 ML	FRASCO	03	R\$18,87	R\$56,61
156	ROLETES DE ALGODÃO (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	60	R\$3,46	R\$207,60
157	SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO	LITRO	30	R\$19,05	R\$571,50
158	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL – BIOSEAL: SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS; O PRODUTO DEVE SER DISPOSTO EM SERINGAS PRONTAS PARA O USO.	UNIDADE	18	R\$30,17	R\$543,06
159	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	10	R\$16,62	R\$166,20
160	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	30	R\$33,73	R\$1.011,90
161	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	06	R\$37,50	R\$225,00
162	DRENO DE SUÇÇÃO (SUGADOR - PACOTE COM 40 UNIDADES)	PACOTE	270	R\$8,13	R\$2.195,10
163	SUGADOR ENDÔNTICO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	90	R\$29,38	R\$2.644,20
164	TAÇAS ABRASIVAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO – MACIA	UNIDADE	36	R\$26,29	R\$946,44
165	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM	UNIDADE	08	R\$41,55	R\$332,40
166	TESOURA CLÍNICA IRIS DE 11 CM	UNIDADE	15	R\$28,05	R\$420,75
167	TIRA DE LIXA ABRASIVA (AÇO SERRILHADA)	CAIXA	06	R\$46,08	R\$276,48
168	TIRA DE LIXA ABRASIVA (AÇO 4MM) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18	R\$11,50	R\$207,00
169	TIRA DE LIXA ABRASIVA (AÇO 6MM) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18	R\$11,88	R\$213,84
170	TIRA DE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL; ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	09	R\$2,81	R\$25,29
171	TRICRESOL FORMALINA (FRASCO) FRASCO COM 10 ML	FRASCO	09	R\$8,72	R\$78,48
172	TOUCA SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$11,45	R\$114,50
173	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA 30G	UNIDADE	30	R\$10,28	R\$308,40
174	ULTRASSON ODONTOLÓGICO PARA LIMPEZA DE TÁRTARO COM JATO DE BICARBONATO: FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO; PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO; RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO;	UNIDADE	03	R\$3.087,13	R\$9.261,39



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	DIMENSÕES PRODUTO: 336MM X 180MM X 89MM; FREQUÊNCIA: 29 KHZ; POTÊNCIA: 35W; BIVOLT; ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS.				
175	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA; PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA; MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO; CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA. CONSUMO:270VA. FREQUÊNCIA: 60HZ; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS; OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUPORTE DAS GARRAS. TAMPA ACRÍLICA.	UNIDADE	05	R\$1.265,06	R\$6.325,30
176	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COM FIO	UNIDADE	02	R\$824,03	R\$1.648,06
177	KIT DE MOTOR KAVO	UNIDADE	02	R\$2.495,00	R\$4.990,00
178	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO/ENCOSTO: PVC	UNIDADE	02	R\$810,40	R\$1.620,80
179	CAMARA ESCURA PARA REVELADOR DE RAIOS X	UNIDADE	03	R\$291,85	R\$875,55
180	SELADORA	UNIDADE	05	R\$358,26	R\$1.791,30
TOTAL:					R\$ 164.374,99

4 – Metodologia:

Pregão Presencial nº 063/2018



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.1 – O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

4.1.1 - Os produtos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

4.1.2 – Local da entrega será definido pela Administração Municipal.

4.1.3 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de até 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de da assinatura da Ata de Registro do certame.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

5.5 – A EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS, SEJA ELA PRODUTORA, IMPORTADORA OU DISTRIBUIDORA, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.814 (DE 29 DE MAIO DE 1998) E PORTARIA Nº 3.765 (DE 20 DE OUTUBRO DE 1998), DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR O CERTIFICADO DE ANÁLISES E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS.

5.6 – APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, REGISTRO DOS MEDICAMENTOS NA ANVISA OU PUBLICAÇÃO PELO DOU DO REGISTRO, REGISTRO DO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS OU PUBLICAÇÃO DO DOU PARA BOAS PRÁTICAS.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.7 - NAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR NA NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE, CASO NÃO DISPONHAM, AS MESMAS DEVERÃO ENCAMINHAR UMA CARTA DE CORREÇÃO COM A NOTA FISCAL.

5.8 - OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO. OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E OS DEMAIS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, MANTENDO CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE.

5.9 - O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER FEITOS DENTRO DO PRECONIZADO. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS DO PÓ E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 329 DE 22/07/99. NO CASO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS A EMBALAGEM E OS CONTROLES DEVEM SER APROPRIADOS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NESSES CASOS, DEVEM SER UTILIZADAS PREFERENCIALMENTE, FITAS ESPECIAIS PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE.

5.10 - AS EMBALAGENS EXTERNAS DEVEM APRESENTAR AS CONDIÇÕES CORRETAS DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO REFERENTES À TEMPERATURA, UMIDADE E EMPILHAMENTO, ETC.

5.11 - OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU PRIMÁRIAS A EXPRESSÃO: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

5.12 - AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.13 - ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJA EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CRF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTA INSCRITO.

5.14 - AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVÍDUAIS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.15- OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO.

5.16 - OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO.

5.17 - PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

5.18 - EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELO LICITANTE VENCEDOR, A ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, REDUZIRÁ A TERMOS OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ A AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Matheus Ribeiro Dias

Setor de Compras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	24		
02	ABRIDOR DE BOCA ADULTO: MATERIAL: SILICONE. DIMENSÕES ADULTO: 40X30X20 MM. AUTOCLAVÁVEL À 134°C.	UNIDADE	10		
03	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL: MATERIAL: SILICONE; DIMENSÕES INFANTIL: 30X 25X18 MM; AUTOCLAVÁVEL À 134°C.	UNIDADE	10		
04	ACIDO FOSFÓRICO 37% (PACOTE COM 3 SERINGAS): GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUIR CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO.	PACOTE	36		
05	AFASTADOR DE MINESSOTA NÃO CORTANTE; MATERIAL: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	03		
06	AFASTADOR DE MOLT: FABRICADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	06		
07	AGENTE DE UNIÃO EMBALAGEM 4 ML; ADESIVO MONOCOMPONENTE; SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO.	FRASCO	20		
08	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LITRO	25		
09	SODA CLORADA 2,5%: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% À 2,5% P/P; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; PRODUTO A BASE DE CLORO.	LITRO	25		
10	AGULHA GENGIVAL CURTA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50		
11	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30		
12	FIO AGULHADO PARA SUTURA 3-0 SEDA:	CAIXA	50		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	CAIXA COM 24 UNIDADES; COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM; CONJUNTO DE AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE SEDA, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
13	ALAVANCA APICAL 301: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	04		
14	ALAVANCA SELDIN 1L AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	04		
15	ALAVANCA SELDIN 1R: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	02		
16	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	08		
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70% : HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO); EMBALAGEM COM 1L.	LITRO	45		
18	ÁLCOOL GEL 70%	LITRO	18		
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G: EMBALAGEM COM 500G NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; COR: BRANCO; PESO: 500G.	ROLO	15		
20	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UNIDADE	12		
21	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	18		
22	ALVEOLOTOMO/LUER CURVO: TAMANHO: 16CM; AÇO INOX.; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	06		
23	AMALGAMA CAPSULAS (LIMALHA DE PRATA) PRESA REGULAR; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS.	UNIDADE	03		
24	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML (COM VASOCONSTRITOR) EX: LIDOSTESIM	CX COM 50 UNIDADES	45		
25	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	30		
26	ANESTÉSICO TÓPICO EMBALAGEM COM 12G	UNIDADE	30		
27	AQUECEDOR DE ÁGUA PORTÁTIL 110V (RABO QUENTE)	UNIDADE	05		
28	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	10		
29	AVENTAL DE PLÁSTICO (RESISTENTE E FLEXÍVEL)	UNIDADE	10		
30	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE:	UNIDADE	06		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25 PB MALEÁVEL; DIMENSÕES: 76X60CM; ADULTO.				
31	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES; CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO(ATÓXICO); SEM ADESIVO; ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO; DIMENSÕES: 30 X 40 CM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	36		
32	BANDEJA DE AÇO : DIMENSÃO: 21,5X12 CM.	UNIDADE	30		
33	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX	UNIDADE	15		
34	BALANÇA PARA AMALGMA	UNIDADE	05		
35	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRAFINO 500G	PACOTE	45		
36	BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	30		
37	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 151 28MM	UNIDADE	10		
38	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 AÇO(CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	18		
39	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 AÇO (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	24		
40	BROCA DE POLIMENTO 3195FF	UNIDADE	30		
41	BROCA DIAMANTADA 1190 F	UNIDADE	30		
42	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	UNIDADE	30		
43	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UNIDADE	30		
44	BROCA DIAMANTADA 3195	UNIDADE	30		
45	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1012	UNIDADE	60		
46	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1013	UNIDADE	60		
47	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014	UNIDADE	60		
48	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1015	UNIDADE	60		
49	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016	UNIDADE	60		
50	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	60		
51	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	60		
52	BROCA 3118 FF	UNIDADE	30		
53	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 4	CAIXA	18		
54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 2	CAIXA	18		
55	BROCA DIAMANTADA 2.200	UNIDADE	30		
56	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	41		
57	CABO PARA BISTURI Nº3	UNIDADE	10		
58	CARBONO (PARA AJUSTE OCLUSAL) 100 MICRAS EX: MAQUIRA, CONTACTO, SUPER CARBON.	UNIDADE	36		
59	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EX: (HIDRO C OU DYCAL) KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALIZADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	CAIXA	12		
60	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A : EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	10		
61	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR – PÓ + LIQUIDO : EMBALAGEM DO PÓ COM 10G E DO LÍQUIDO COM 8ML	CAIXA	30		
62	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO – PÓ: EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	FRASCO	09		
63	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDA: EMBALAGEM: 10 ML.	FRASCO	09		
64	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ EMBALAGEM 28 GRAMAS;	FRASCO	09		
65	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM	UNIDADE	06		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	FLÚOR EMBALAGEM: 25G				
66	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDA PROVISÓRIO 20 ML	FRASCO	15		
67	CIMENTO PULPOSAN PÓ PROVISÓRIO 50 GRAMAS	FRASCO	15		
68	CINZEL CIRÚRGICO (BISELATO RETO 2MM CABO 8MM)	UNIDADE	06		
69	CLOREXIDINA 0,12% (PARA BOCHECHO)	LITRO	09		
70	COLHER DE DENTINA	UNID	30		
71	COMPRESAS DE GAZE 11 FIOS (PACOTES COM 500 UNIDADES)	PACOTE	150		
72	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UNIDADE	5.000		
73	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	12		
74	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	15		
75	CURETA GRACEY 7-8	UNIDADE	15		
76	CURETA FOICE 0-00 MORSE	UNIDADE	15		
77	CUNHA CERVICAL	CAIXA	15		
78	DESINFETANTE	LITRO	36		
79	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZIME IV E NEUTRO	LITRO	15		
80	EMBALAGEM FILME PVC	CAIXA	04		
81	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	03		
82	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UNIDADE	90		
83	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	5.000		
84	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	3.000		
85	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA	UNIDADE	30		
86	ESPÁTULA Nº24	UNIDADE	30		
87	ESPELHO BUCAL Nº5	UNIDADE	70		
88	ÉTER ALCOOLIZADO – LICOR DE HOFFMAN	LITRO	04		
89	EUGENOL LIQUIDO EMBALAGEM 20 ML	FRASCO	09		
90	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 21 (UNHA DE GATO)	UNIDADE	18		
91	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	50		
92	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL	CAIXA	06		
93	FITA DE AUTOCLAVE	UNIDADE	50		
94	FIXADOR PARA PROCESSAR RADIOGRAFIA EMBALAGEM: 475 ML	FRASCO	20		
95	FLÚOR EM GEL NEUTRO 200 ML	UNIDADE	30		
96	FLÚOR GEL SABOR TUTIFRUTI 200 ML	UNIDADE	100		
97	FÓRCEPS Nº1	UNIDADE	03		
98	FÓRCEPS Nº 150	UNIDADE	09		
99	FÓRCEPS Nº 151	UNIDADE	06		
100	FÓRCEPS Nº 16	UNIDADE	04		
101	FÓRCEPS Nº 17	UNIDADE	06		
102	FÓRCEPS Nº 18 L	UNIDADE	06		
103	FÓRCEPS Nº 18 R	UNIDADE	06		
104	FÓRCEPS Nº 23	UNIDADE	03		
105	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADE	04		
106	FUCCINA (EVIDENCIADOR DE PLACAS) FRASCO 10 ML	FRASCO	15		
107	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (FRASCO)	UNIDADE	09		
108	IODOPOVIDONA DEGERMANTE – LITRO	UNIDADE	06		
109	KIT PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	06		
110	LAMINA PARA BISTURI 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	02		
111	LAMINA DE BISTURI 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	04		
112	LIMA PARA OSSO	UNIDADE	02		
113	LIMALHA DE PRATA 30G	UNIDADE	01		
114	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO EXTIRPA	CAIXA	10		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	NERVOS 1º SERIE (15-40)				
115	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR 1º SÉRIE (COM 6 UNIDADES)	CAIXA	10		
116	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº10 (COM 6 UNIDADES)	CAIXA	10		
117	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº15 (COM 6 UNIDADES)	CAIXA	10		
118	LIXA DE ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE POLIÉSTER PARA RESINA	CAIXA	06		
119	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO – KAVO (FRASCOS)	UNIDADE	18		
120	LUVAS DE LÁTEX FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO M	UNIDADE	20		
121	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100		
122	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	150		
123	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100		
124	MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	90		
125	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADE	45		
126	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	45		
127	MERCÚRIO ODONTOLÓGICO (FRASCO)	UNIDADE	05		
128	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	UNIDADE	25		
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	09		
130	ÓLEO MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO	FRASCO	06		
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLO	40		
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100	ROLO	40		
133	PAPEL TOALHA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	120		
134	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (FRASCO)	UNIDADE	05		
135	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNIDADE	12		
136	PINÇA CIRÚRGICA RETA	UNIDADE	06		
137	PINÇA CLINICA	UNIDADE	40		
138	PLACA DE VIDRO: RETANGULAR; LISA; DIMENSÕES: 10 CM X 06 MM.	UNIDADE	10		
139	PONTA DE PEDRA DE ARKANSAS – TIPO LANÇA	UNIDADE	12		
140	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	12		
141	PORTA AGULHA MAYO	UNIDADE	06		
142	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	10		
143	POTE DAPPEN – VIDRO	UNIDADE	10		
144	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO CAIXA COM 04 UNID	CAIXA	03		
145	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL CAIXA COM 04 UNID	CAIXA	03		
146	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	UNIDADE	10		
147	RESINA ACRÍLICA Nº66 (LIQUIDA)	UNIDADE	05		
148	RESINA ACRÍLICA Nº66 (PÓ)	UNIDADE	05		
149	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	10		
150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	15		
151	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	12		
152	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	08		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



153	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4. EX: FILLMAGIC OU LLIS	UNIDADE	12		
154	RESINA FLOW A2	UNIDADE	30		
155	REVELADOR PARA PROCESSAR RADIOGRAFIA 475 ML	FRASCO	03		
156	ROLETES DE ALGODÃO (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	60		
157	SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO	LITRO	30		
158	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL – BIOSEAL: SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS; O PRODUTO DEVE SER DISPOSTO EM SERINGAS PRONTAS PARA O USO.	UNIDADE	18		
159	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	10		
160	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	30		
161	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	06		
162	DRENO DE SUCCÃO (SUGADOR - PACOTE COM 40 UNIDADES)	PACOTE	270		
163	SUGADOR ENDÔNTICO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	90		
164	TAÇAS ABRASIVAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO – MACIA	UNIDADE	36		
165	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM	UNIDADE	08		
166	TESOURA CLINICA IRIS DE 11 CM	UNIDADE	15		
167	TIRA DE LIXA ABRASIVA (AÇO SERRILHADA)	CAIXA	06		
168	TIRA DE LIXA ABRASIVA (AÇO 4MM) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18		
169	TIRA DE LIXA ABRASIVA (AÇO 6MM) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18		
170	TIRA DE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL; ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	09		
171	TRICRESOL FORMALINA (FRASCO) FRASCO COM 10 ML	FRASCO	09		
172	TOUCA SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10		
173	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA 30G	UNIDADE	30		
174	ULTRASSON ODONTOLOGICO PARA LIMPEZA DE TÁRTARO COM JATO DE BICARBONATO: FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO; PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO; RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO; DIMENSÕES PRODUTO: 336MM X 180MM X 89MM; FREQUÊNCIA: 29 KHZ; POTÊNCIA: 35W; BIVOLT; ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS.	UNIDADE	03		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



175	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA; PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA; MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RÚIDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO; CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA. CONSUMO:270VA. FREQUÊNCIA: 60HZ; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS; OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUPORTE DAS GARRAS. TAMPA ACRÍLICA.	UNIDADE	05		
176	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COM FIO	UNIDADE	02		
177	KIT DE MOTOR KAVO	UNIDADE	02		
178	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO/ENCOSTO: PVC	UNIDADE	02		
179	CAMARA ESCURA PARA REVELADOR DE RAIO X	UNIDADE	03		
180	SELADORA	UNIDADE	05		

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDICÕES:



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Prazo de entrega: A entrega deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob n°:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 095/2018, Pregão Presencial nº 063/2018.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 063/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 095/2018, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 063/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG

Ref.: Pregão Presencial nº 063/2018

_____, como representante
devidamente

(Identificação completa do representante do licitante)

constituído da empresa _____ doravante
denominado

(identificação completa da Licitante)

licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____ de _____ de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº ___/2018
Processo de Licitação nº 095/2018
Pregão Presencial nº 063/2018
Registro de Preço nº 051/2018

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 060/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$... (...).

3. CADASTRO DE RESERVA

Empresa:	- CNPJ nº
----------	-----------



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 - por razão de interesse público; ou



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.8.2 - a pedido do fornecedor.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

6.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade n° -----, expedida pela -----, CPF n° -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, ___/___/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

Testemunhas:

1 - _____

CPF:



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2018

**CONTRATO QUR ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E A
EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG , CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 287.185 SSP/MG e CPF sob n.º 156.577.956-87.

1.2- DA CONTRATADA:

XXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à _____

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº _____/2018, Pregão Presencial nº _____/2018, Registro de Preço nº _____/2018, Ata de Registro de Preço nº _____/2018 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de XXXXXX.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



- 3.2-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente
- 3.3-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- 3.4-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5-** As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.
- 3.5.1-** Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.6-** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
- 3.7-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DO PRAZO

- 4.1-** O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- 4.2-** O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.3-** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

- 5.1.1-** Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.
- 5.1.2-** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
- 5.1.3-** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- 5.1.4-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 5.1.5-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

- 5.2.1-** Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.
- 5.2.2-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- 5.2.3-** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8666/93, das quais de destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas ‘a’, ‘d’ e ‘e’, do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao CONTRATANTE;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências;

6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:
XXXX

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, ___ de _____ de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de RECREIO – Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CPF: _____ CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações,2 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, _____ de _____ de 2018.

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Procurador Jurídico
OAB/MG 59.226